

NOTA TÉCNICA

Assunto: Memorial Descritivo do Plano de Aplicação Plurianual da Circunscrição Hidrográfica do Rio Suaçuí (CH DO4) para o ciclo 2026-2030

Referência: Decreto Estadual nº 49.023, de 16 de abril de 2025.

Plano Diretor de Recursos Hídricos – CH DO4 Suaçuí.

Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce.

Contrato de Gestão IGAM nº 001/2020.

1. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica tem por finalidade estabelecer e explicitar os critérios técnicos, normativos e operacionais que orientarão a alocação dos recursos financeiros no Plano de Aplicação Plurianual (PAP) 2026–2030, assegurando coerência com o novo marco regulatório instituído pelo Decreto Estadual nº 49.023, de 16 de abril de 2025, do Estado de Minas Gerais. Esse decreto consolida diretrizes para a contratação, execução e avaliação das entidades equiparadas responsáveis pela gestão dos recursos hídricos, definindo o PAP e o POA como instrumentos estruturantes do processo de planejamento e aplicação dos valores oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Ao reforçar a necessidade de previsibilidade, alinhamento estratégico e controle institucional, o decreto estabelece as bases legais para que o planejamento plurianual opere como instrumento de coordenação entre o IGAM, os Comitês de Bacia Hidrográfica e as entidades executoras.

O Decreto nº 49.023/2025 determina, ainda, que a alocação de recursos seja orientada por critérios objetivos, pela aderência às prioridades dos Comitês de Bacia, pela compatibilidade com o Plano Integrado de Recursos Hídricos do Rio Doce (PIRH) e com os respectivos Planos Diretores de Recursos Hídricos das sub-bacias, bem como pela capacidade institucional da entidade executora em assegurar governança, conformidade normativa, monitoramento e prestação de contas. A previsão de ações

no PAP deve considerar a natureza do investimento, a maturidade dos projetos, o impacto ambiental e operacional esperado, e a necessidade de continuidade de ações estruturantes iniciadas em ciclos anteriores.

No mesmo sentido, o marco estabelecido pelo decreto impõe a necessidade de que a alocação de recursos incorpore mecanismos de transparência ativa e eficiência administrativa, estimulando a priorização de ações que apresentem elevada relação custo-benefício, clareza metodológica e efetividade sobre a gestão hídrica. A vinculação entre planejamento, execução e avaliação passa a ser elemento determinante.

Destaca-se que o Decreto Estadual nº 49.023/2025 ainda não foi regulamentado pelo IGAM até o presente momento. Em razão do prazo necessário para análise e deliberação pelo Comitê de Bacia, a elaboração da minuta do PAP 2026–2030 seguiu o mesmo modelo adotado no ciclo 2020–2025, assegurando continuidade metodológica e compatibilidade com os procedimentos já consolidados. Caso o IGAM publique regulamentação específica para operacionalização do referido decreto, e caso desta resultem ajustes obrigatórios aos instrumentos de planejamento, a AGEDOCE submeterá oportunamente ao CBH uma proposta de revisão do PAP, garantindo plena aderência às normas vigentes e segurança jurídica ao processo de gestão.

Por fim, ao estruturar os critérios de alocação de recursos para o próximo ciclo, esta nota técnica busca conferir maior robustez ao processo decisório, fortalecendo a governança interfederativa e ampliando a confiança dos Comitês de Bacia na execução das ações programadas.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

- **Revisar o Plano de Ações do PDRH com base nos resultados dos monitoramentos**
- **Revisar o Programa de Efetivação do Enquadramento**

O valor destinado às atividades de revisão do Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH) e do Programa de Efetivação do Enquadramento foi definido



com base no Plano de Ações do próprio PDRH e no respectivo Manual Operativo (MOP), que estabelecem as diretrizes metodológicas, os produtos esperados e os parâmetros de referência para a atualização desses instrumentos. Considerando que a contratação será realizada de forma unificada para os seis Comitês de Bacia Hidrográfica afluentes mineiros do Rio Doce, optou-se pela distribuição equitativa do montante total entre os PAPs de cada comitê. Dessa forma, assegura-se isonomia na alocação dos custos, racionalidade administrativa e coerência com a abordagem integrada adotada para a revisão dos instrumentos de gestão.

- **Desenvolver, implantar e manter o SIGA Doce e implementar interoperabilidade entre as suas bases e dos Sistemas Nacional - SNIRH e Estaduais de Recursos Hídricos de MG e do ES – SEIRHs**

Referente à manutenção do SIGA Águas, já em execução. Considerando que a contratação é realizada de forma unificada para os seis Comitês de Bacia Hidrográfica afluentes mineiros do Rio Doce, optou-se pela distribuição equitativa do montante total entre os PAPs de cada comitê. Dessa forma, assegura-se isonomia na alocação dos custos, racionalidade administrativa e coerência com a abordagem integrada adotada para a revisão dos instrumentos de gestão.

- **Elaborar o planejamento de atividades de comunicação das ações de gestão de recursos hídricos e implementar ao longo do horizonte do PDRH**

Referente à manutenção dos serviços de Assessoria de Comunicação (Prefácio) e dos materiais de comunicação institucional, ambos já em execução, observou-se a necessidade de adequar o valor previsto para o ciclo 2026-2030. Considerando que o CBH manifestou a intenção de realizar uma expedição na bacia hidrográfica e de ampliar as ações de comunicação institucional, a previsão orçamentária foi reajustada para contemplar essa expansão programática. Dado que a execução das ações de comunicação ocorre de maneira integrada entre os Comitês de Bacia afluentes mineiros, o



acréscimo foi aplicado de forma equitativa em todos os PAPs, garantindo coerência, padronização de esforços e equilíbrio na distribuição dos custos.

- **Elaborar o planejamento de atividades de educação ambiental e implementar ao longo do horizonte do PDRH**

Os valores destinados à elaboração do Plano de Educação Ambiental e à execução de suas ações foram mantidos com base nos parâmetros estabelecidos no ciclo 2020–2025, tendo em vista a necessidade de continuidade metodológica, coerência programática e preservação da capacidade operacional previamente instalada. Ressalta-se que a Assessoria em Capacitação e Educação Ambiental, responsável por oferecer suporte técnico direto às ações dos Comitês de Bacia, será financiada pelo CBH Doce. Essa estrutura compartilhada permite otimizar recursos, fortalecer a execução das atividades de educação ambiental em toda a bacia e assegurar maior uniformidade na implementação das estratégias previstas para o ciclo 2026–2030.

- **Elaborar o planejamento de atividades de capacitação e implementar ao longo do horizonte do PDRH**

Valor previsto para a ação Academia das Águas, ação voltada para capacitação técnica, em nível de pós-graduação, dos conselheiros do CBH.

- **Manutenção do CBH**

O valor foi estimado com base no histórico de demandas relacionadas à realização de reuniões, deslocamentos e pagamento de diárias aos membros dos Comitês de Bacia Hidrográfica, considerando a média de ocorrências e custos verificados no ciclo anterior. Para assegurar a manutenção do poder de compra e a previsibilidade orçamentária ao longo do período de vigência do PAP 2026–2030, aplicou-se uma correção anual de 5% (cinco pontos percentuais) até 2030. Essa metodologia permite ajustar o orçamento às variações esperadas de custos operacionais, garantindo estabilidade financeira para o funcionamento regular dos colegiados.

- **Desenvolvimento de ações para o setor agropecuário (Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas para controle de poluição difusa e Estudos, projetos ou obras para promoção do uso racional da água nos diversos setores usuários)**

O valor destinado às atividades relacionadas ao Programa 15 – Desenvolvimento de ações para o setor agropecuário foi definido com base no Plano de Ações do PDRH e no respectivo Manual Operativo (MOP).

- **Monitoramento hidrometeorológico (Aprimorar o monitoramento fluviométrico e de qualidade de água na bacia)**

Referente a expansão do monitoramento quantitativo e qualitativo das águas superficiais (custo estimado para aquisição de novas estações de monitoramento). O valor destinado às atividades relacionadas ao Programa 7 – Monitoramento hidrometeorológico foi definido com base no Plano de Ações do PDRH e no respectivo Manual Operativo (MOP). Considerando que a contratação será realizada de forma unificada para os seis Comitês de Bacia Hidrográfica afluentes mineiros do Rio Doce, optou-se pela distribuição equitativa do montante total entre os PAPs de cada comitê. Dessa forma, assegura-se isonomia na alocação dos custos, racionalidade administrativa e coerência com a abordagem integrada adotada para a revisão dos instrumentos de gestão.

- **Gestão dos recursos hídricos subterrâneos**

O valor destinado às atividades relacionadas ao Programa 10 – Gestão dos recursos hídricos foi definido com base no Plano de Ações do PDRH e no respectivo Manual Operativo (MOP).

A elaboração do Plano de Monitoramento Quali-quantitativo das Águas Subterrâneas será custeada pelo CBH Doce e a implementação das ações previstas no Plano será realizada pelos CBH afluentes.

- **Desenvolvimento de ações para o setor de saneamento**

Em alinhamento às diretrizes estabelecidas pelo Novo Acordo de Mariana, que instituiu no âmbito do Estado de Minas Gerais o Programa de Saneamento da

Bacia do Rio Doce, com previsão de aporte de aproximadamente R\$ 7,54 bilhões ao longo de 20 anos, não foram alocados recursos financeiros para novas ações de saneamento coletivo urbano no ciclo 2026–2030. Considerando a abrangência e a magnitude dos investimentos estruturantes previstos no novo programa estadual, verificou-se que não haverá necessidade de celebração de novos Contratos de Transferência (CT) para esse período, uma vez que as demandas de expansão e modernização do setor estarão contempladas pelo mecanismo criado no âmbito do acordo.

Dessa forma, os valores constantes na minuta do PAP 2026–2030 referem-se exclusivamente às despesas já empenhadas para a continuidade de execução dos Contratos de Transferência atualmente vigentes no âmbito do PROTRATAR. Entre essas despesas destacam-se: contratação de empresas gerenciadoras para suporte técnico e administrativo aos municípios beneficiados e custeio dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal no apoio à análise, acompanhamento e conformidade dos investimentos.

- **Proteção e conservação dos recursos hídricos (Iniciativa RIO VIVO)**

O valor destinado à Iniciativa RIO VIVO para o exercício de 2026 é composto por quatro componentes distintos, planejados a partir dos compromissos já assumidos, das ações em execução e da expansão programática prevista para o ciclo 2026–2030. A composição orçamentária é a seguinte:

- a) Recurso comprometido com contratos vigentes das empresas executoras, responsáveis pela implementação das intervenções rurais e ações estruturantes da iniciativa.
- b) Recurso comprometido no rateio com o CBH Doce para aquisição de insumos da Iniciativa RIO VIVO, abrangendo materiais, equipamentos e demandas de suporte operacional.
- c) Recurso previsto para execução de 314 sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico, conforme projetos previamente elaborados pela Escola de Projetos.

- d) Recurso destinado à contratação da empresa fiscalizadora responsável pelo acompanhamento técnico e pela aferição da correta implantação dos sistemas individuais de tratamento.

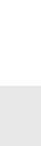
Para o período de 2027 a 2030, manteve-se o valor anual destinado à Iniciativa RIO VIVO. Essa decisão fundamenta-se em dois elementos centrais: a manutenção da iniciativa como ação estruturante no PDRH da Bacia do Rio Doce até 2042 e o aumento expressivo das solicitações dos municípios para inclusão de novas microbacias no programa, reforçando a necessidade de continuidade e estabilidade financeira no horizonte plurianual.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As diretrizes e memórias de cálculo apresentadas nesta nota técnica demonstram o compromisso da AGEDOCE com a execução responsável, transparente e tecnicamente fundamentada dos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água. O processo de elaboração do PAP 2026–2030, alinhado ao Decreto Estadual nº 49.023/2025 e aos instrumentos de planejamento da Bacia do Rio Doce, reafirma a importância de decisões pautadas em critérios objetivos, na análise de evidências e na integração entre os diversos programas que estruturam a política de recursos hídricos.

O conjunto de ações aqui detalhado representa a continuidade de políticas públicas consolidadas, ao mesmo tempo em que incorpora inovações e aprimoramentos necessários para atender aos desafios emergentes da gestão hídrica. As revisões do PDRH e do Programa de Efetivação do Enquadramento, a manutenção e evolução do SIGA Doce, o fortalecimento das ações de comunicação, educação ambiental e capacitação, e o aprimoramento do monitoramento hidrometeorológico demonstram o caráter sistêmico da gestão, orientada por resultados e por uma visão de longo prazo.

Da mesma forma, programas estruturantes como o PROTRATAR, a Iniciativa RIO VIVO compõe um conjunto integrado de investimentos que impulsionam a melhoria das condições ambientais, o fortalecimento das capacidades municipais e a promoção de práticas sustentáveis no meio rural. A inclusão da rubrica Área Técnica e o reconhecimento da relevância estratégica da Escola de Projetos evidenciam a



necessidade de garantir suporte permanente e qualificado à execução de projetos e à tomada de decisão pelos Comitês.

Por fim, reforça-se que o PAP 2026–2030 da CH DO4 foi concebido para assegurar coerência com o planejamento da bacia, estabilidade financeira, governança eficiente e aderência às prioridades deliberadas pelos conselheiros. Sua implementação contribuirá decisivamente para o avanço da gestão integrada dos recursos hídricos, para a melhoria contínua dos indicadores ambientais e para o fortalecimento institucional dos municípios e do Comitê de Bacia.

Governador Valadares/MG, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Diretor Executivo Interino
AGEDOCE